



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2021/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA
MÓVEL PESSOAL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA** E A **CLARO S/A**, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, portador da Matrícula Funcional 300127567 Defensor Público-Geral conforme Decreto nº 26.094 de 19 de maio de 2021; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, **Dr. MARCUS EDSON DE LIMA**, portador da Matrícula Funcional 300093588, investido na função conforme Portaria nº 1561/2023/DPG/DPERO (DOE-DPE/RO nº 1031, ano V 07.08.2023), doravante designada como **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant nº 780, TORRE A e TORRE B, Santo Amaro/SP, CEP P 04.709-110, representada neste ato por seu representante legal Senhor **EDINALDO CRUZ NASCIMENTO**, CONTRATADA, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Eletrônico nº 3001.100495.2022 e 3001.100201.2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado do contrato permanecerá em R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

3.1 As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03 122 2043 2528 252801, Fonte do Recurso: 1.5.00.000001, cujo valor está devidamente reservado pelo Pré-Empenho nº 2024PE000026 e Nota de Empenho nº 2024NE000065, elemento de despesa 3.3.90.40.06.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 As demais cláusulas do Contrato nº 002/2021, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

6.2 Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 002/2021/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. __ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 18/2024, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

CLARO S.A.

EDINALDO CRUZ NASCIMENTO
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 23/01/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edinaldo Cruz Nascimento, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0344820** e o código CRC **0480720B**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100495.2022.

Documento SEI nº 0344820v2